



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Decreto nº 460 / 2006

“ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Elói Antônio Besson, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.662, de 16 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

326 – 33.90.30.16.00.00.00 – Secretaria da Administração	5.000,00
320 – 33.90.49.00.00.00.00 – Secretaria da Administração	2.500,00
389 – 33.90.36.06.00.00.00 – Secretaria da Administração	2.000,00
521 – 44.90.52.34.00.00.00 – Secretaria da Educação	1.000,00
531 – 44.90.52.34.00.00.00 – Secretaria da Educação	500,00
536 – 33.90.30.16.00.00.00 – Secretaria da Educação	1.000,00
569 – 44.90.52.42.00.00.00 – Secretaria da Educação	500,00
586 – 33.90.39.23.00.00.00 – Secretaria da Educação	2.000,00
605 – 33.90.39.58.00.00.00 – Secretaria da Saúde	1.000,00
627 – 33.90.37.02.00.00.00 – Secretaria da Saúde	13.000,00
667 – 31.90.11.01.01.00.00 – Secretaria da Saúde	12.000,00
710 – 33.90.39.21.00.00.00 – Secretaria de Obras	8.000,00
937 – 33.90.39.58.00.00.00 – Secretaria de Assistência Social	1.000,00
954 – 33.90.30.16.00.00.00 – Secretaria de Assistência Social	1.000,00
958 – 33.90.32.03.00.00.00 – Secretaria da Assistência Social	1.000,00
1524 – 33.90.30.16.00.00.00 – Secretaria da Educação	4.500,00
	RS 56.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura para as Despesas acima previstas a maior arrecadação a verificar-se no exercício.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Agosto de 2006.


ELÓI ANTÔNIO BESSON
Prefeito Municipal


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Registrada no Livro nº 26 Publicada
c no dia 10/08/2006 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se
Data supra.